

**DECRETO Nº 000070/18 de 8 de Março de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 0040/2018  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

Em 08/03/18

**DECRETA:**

Responsáveis 

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.205,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA		
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas										
										245,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS		
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo										
										200,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE										
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL	DA		SAÚDE		
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas										
										760,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA		
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										
										245,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS		
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
										200,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

760,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Março de 2018**



---

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**